



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VII Nº 1.484

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2016

Sumário

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Governo e Relações Institucionais	11
Procuradoria Geral do Município.....	11
Secretaria de Finanças	11
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	12
Secretaria da Educação.....	12
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	15
Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte..	15
Fundação de Esportes e Lazer de Palmas.....	15
Fundação de Meio Ambiente.....	16
Publicações Particulares.....	18

Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 9, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a fusão e extinção de secretarias, adequa suas competências, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município, adota a presente Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável passa a integrar competências da Secretaria Municipal da Habitação e a denominar-se Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Art. 2º Os fundos, conselhos e comissões vinculados à Secretaria Municipal da Habitação passam a ser vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Art. 3º As dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Habitação são alocadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, de acordo com as competências a serem desenvolvidas.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais passa a integrar competências da Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor e a denominar-se Secretaria Municipal de Governo e Relações Político-Sociais.

Art. 5º Os fundos e conselhos vinculados à Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor passam a ser vinculados à Secretaria Municipal de Governo e Relações Político-Sociais.

Art. 6º As dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor são alocadas na Secretaria Municipal de Governo e Relações Político-Sociais, ressalvadas as relativas às competências a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte passa a integrar competências da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a denominar-se Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte.

Art. 8º Os fundos e conselhos vinculados à Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte passam a ser vinculados à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte.

Art. 9º As dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte são alocadas na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, de acordo com as competências a serem desenvolvidas.

Art. 10. São extintas a Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor, a Secretaria Municipal da Habitação e a Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte.

Art. 11. Os arts. 3º, 17, 26, 30, 33 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

II -

b) Secretaria Municipal de Governo e Relações Político-Sociais; (NR)

6. Fundo Municipal dos Direitos da Mulher;

IV -

a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte; (NR)

7. Fundo Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte;

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação; (NR)

4. Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

“Art.17. Compete à Secretaria Municipal de Governo e Relações Político-Sociais:

XIV - coordenar a publicação dos atos oficiais em conformidade com as disposições legais; (NR)

XV - preparar os atos a serem assinados pelo Chefe do Poder Executivo; (NR)

XVI - coordenar o processo legislativo de anteprojeto de leis e respectivas mensagens oriundos dos diversos órgãos ou entidades da administração, bem como os demais atos legais afetos ao Poder Executivo; (NR)

XVII - examinar os autógrafos de lei oriundos do Poder Legislativo, sugerindo sanções ou vetos com as respectivas justificativas; (NR)

XVIII - centralizar a preparação de atos para provimento de cargos do Poder Executivo; (NR)

XIX - coordenar a publicação das leis e dos decretos no Diário Oficial do Município; (NR)

XX - alimentar e atualizar os arquivos no banco de leis; (NR)

XXI - elaborar projetos e programas que promovam a construção de uma sociedade mais justa, apresentando propostas que assegurem a inclusão social, a igualdade de condições e a justiça; (NR)

XXII - estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, com vistas a promover projetos voltados à efetivação de direitos humanos, cidadania e participação social, nas áreas afetadas às suas atribuições;

XXIII - promover e organizar seminários, cursos, congressos e fóruns, com o objetivo de discutir políticas de inclusão social, em parcerias com entidades representativas, organizações governamentais e não governamentais;

XXIV - articular políticas de igualdade racial e de qualidade profissional para as mulheres, desenvolvendo projetos e convênios com órgãos estaduais, municipais e federais;

XXV - articular a implementação, no âmbito da saúde pública, de políticas de atenção à saúde da mulher, do negro, do idoso e do deficiente;

XXVI - coordenar grupos temáticos, destinados ao estudo e à elaboração de propostas sobre políticas de igualdade e equidade social;

XXVII - coordenar junto aos conselhos de direitos a realização de conferências temáticas;

XXVIII - definir as diretrizes gerais que orientem as propostas orçamentárias para realização de programas, campanhas, projetos e atividades na área afim;

XXIX - incentivar o desenvolvimento de programas no Município, sendo ferramenta estratégica na gestão pública e responsável pela articulação e parcerias nas secretarias municipais e intersetoriais de promoção e proteção a políticas afirmativas;

XXX - apoiar e assessorar os movimentos de associações de moradores e entidades comunitárias e profissionalizantes dos setores público e privado, bem como outras organizações sociais;

XXXI - divulgar trabalhos socioeducativos objetivando esclarecer à comunidade sobre seus deveres e direitos sociais no âmbito da construção da cidadania;

XXXII - articular com as políticas estadual, nacional e internacional para implantação de projetos e programas de inclusão social;

XXXIII - elaborar e coordenar a política da juventude;

XXXIV - implementar políticas de inclusão do jovem no mercado de trabalho e na sociedade;

XXXV - atrair recursos financeiros junto a instituições governamentais e não governamentais, para custeio e investimento nos projetos de apoio à juventude;

XXXVI - fortalecer as ações voltadas aos movimentos associativos da juventude;

XXXVII - coordenar o acolhimento de mulheres em situação de risco de vida;

XXXVIII - coordenar, planejar e supervisionar as ações do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em situação de violência;

XXXIX - universalizar os direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

XL - divulgar amplamente os benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como os recursos oferecidos pelo Poder Público e os critérios para sua concessão;

XLI - contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos;

XLII - solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos;

XLIII - apoiar instrumentos que gerem oportunidades de trabalho para jovens, mulheres, idosos e pessoas com necessidades especiais;

XLIV - outras atividades nos termos do regimento."

"Art.26. Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte:

XIV - fiscalizar os meios de transportes urbanos do Município; (NR)

XV - controlar a execução dos serviços de sinalização urbana;

XVI - acompanhar o controle de transportes urbanos;

XVII - promover a melhoria nas condições físicas e de sinalização do sistema viário, considerando as calçadas e passeios;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

IDERLAN SALES DE BRITO

Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS**

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507

CNPJ: 24.851.511/0001-85

XVIII - adotar medidas para a mobilidade de pedestres, ciclistas, passageiros de transporte coletivo, pessoas com necessidades especiais e idosos, no uso do espaço urbano de circulação;

XIX - gerir e fiscalizar o transporte coletivo do Município, de forma a contribuir para maior eficiência e eficácia do sistema;

XX - promover e incentivar o desenvolvimento de sistemas de transportes e novas tecnologias que resultem na melhoria das condições ambientais;

XXI - valorizar o transporte coletivo de qualidade em detrimento ao transporte individual;

XXII - implementar planos de transporte urbano integrado, compatível com o plano diretor;

XXIII - fiscalizar e regulamentar o sistema alternativo de transporte individual destinado ao serviço, de mototaxista e o serviço de transporte individual de passageiros em automóvel - TAXI, conforme legislação pertinente;

XXIV - planejar e executar a política municipal de ordenamento do trânsito;

XXV - executar a política nacional de trânsito no âmbito municipal;

XXVI - promover o controle e apoio de trânsito;

XXVII - promover ações que aumentem a segurança no trânsito;

XXVIII - padronizar e aprimorar as informações sobre vítimas e acidentes de trânsito no âmbito municipal;

XXIX - incentivar o desenvolvimento de pesquisas tecnológicas na gestão do trânsito municipal;

XXX - promover a educação de trânsito, junto à população, trabalhando princípios, cidadania, valores, conhecimentos, habilidades e atitudes favoráveis à locomoção;

XXXI - auxiliar os órgãos do Estado com atuação na área de trânsito, na orientação ao público e no trânsito de veículos;

XXXII - outras atividades nos termos do regimento.”

“Art.30. Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação:

I - promover o ordenamento urbano e o crescimento ordenado da cidade, com a distribuição adequada das atividades urbanas, subsidiando as decisões do Executivo Municipal na área do desenvolvimento urbano sustentável; (NR)

III - elaborar, a política municipal de desenvolvimento urbano e habitação, articulando-a com as demais políticas setoriais do Município; (NR)

XXIII - criar, de acordo com as diretrizes e princípios da Política Municipal de Habitação, programas e projetos habitacionais, fomentando parcerias com o mercado da construção civil, imobiliário, associações, cooperativas e demais entidades da sociedade civil organizada; (NR)

XXIV - promover o trabalho técnico e social de geração de emprego e renda correlacionado aos programas habitacionais e regularização fundiária;

XXV - manter banco de dados urbanísticos atualizado, inclusive dos assentamentos irregulares e produção habitacional, definindo índices e indicadores de avaliação da implementação da política pública da área;

XXVI - manter banco de dados da demanda habitacional no município de Palmas, promover a seleção dos beneficiários para os empreendimentos habitacionais desenvolvidos por meio do Órgão;

XXVII - outras atividades nos termos do regimento.”

“Art.33

XIII - oportunizar, à pessoa idosa, o convívio social e o aprimoramento pessoal por meio de atividades sócio educativas, culturais, artísticas e de lazer; (NR)

XIV - promover a manutenção, com destaque para “busca ativa”, do cadastro único e do Programa Bolsa Família;

XV - outras atividades nos termos do regimento.”

Art. 12. São alteradas no Título III da Lei nº 1.954, de 2013:

I - no Capítulo I, a Seção II, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“SEÇÃO II
Secretaria Municipal de Governo e Relações Político-Sociais (NR)”;

II - no Capítulo III:

a Seção I, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“SEÇÃO I
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte (NR)”.

b) a Seção V, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“SEÇÃO V
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação (NR)”.

Art. 13. O Anexo I à Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, que traz a representação gráfica da estrutura organizacional básica do Poder Executivo do município de Palmas, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a esta Medida Provisória.

Art. 14. São revogados na Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013:

I - no inciso IV do art. 3º, as alíneas “d”, “i” e “l”, com seus respectivos itens 1;

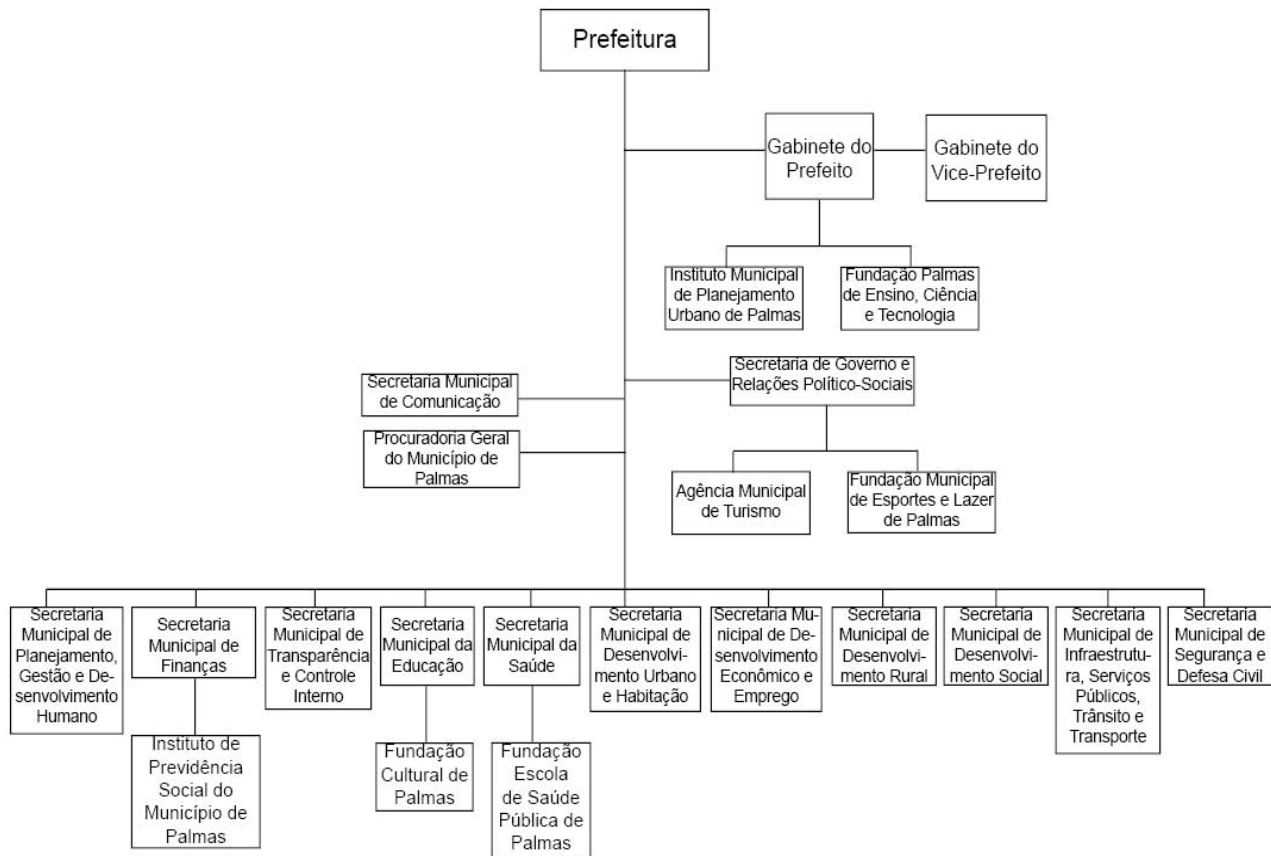
II - as Seções IV, IX e XI do Capítulo III do Título III e seus respectivos arts. 29, 34 e 36.

Art. 15. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de abril de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ANEXO ÚNICO À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 9, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

**DECRETO Nº 1.226, DE 15 DE ABRIL DE 2016.**

Dispõe sobre a estrutura organizacional e a denominação, simbologia e quantitativo dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Governo e Relações Político-Sociais, e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 5º e Anexo I da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo e Relações Político-Sociais é a seguinte:

- 1 - Gabinete do Secretário;
- 1.1 - Secretaria Executiva;
- 1.2 - Assessoria Jurídica;
- 1.3 - Assessoria Técnica e de Planejamento;
- 1.4 - Diretoria de Gestão e Finanças;
- 1.4.1 - Núcleo Setorial de Recursos Humanos;
- 1.4.1.1 - Divisão de Recursos Humanos
- 1.4.1.2 - Divisão de Serviços Gerais;
- 1.4.2 - Gerência de Gestão e Finanças;
- 1.4.2.1 - Divisão de Controle de Requerimentos

Legislativos;

- 1.4.2.2 - Divisão de Protocolo;
- 1.4.2.3 - Divisão de Administração;
- 1.5 - Superintendência de Articulação Metropolitana;
- 1.5.1 - Gerência de Projetos Integrados;
- 1.5.2 - Gerência de Articulação Institucional;
- 1.6 - Superintendência de Elaboração Legislativa;
- 1.6.1 - Assessoria Jurídica;
- 1.6.2 - Diário Oficial do Município de Palmas – DOMP;
- 1.6.2.1 - Assessoria de Diagramação – DOMP;
- 1.6.3 - Assessoria Técnica de Controle de Nomeações e

Atos Oficiais;

- 1.7 - Diretoria Geral de Convênios;
- 1.7.1 - Gerência de Projetos e Captação de Recursos;

- 1.7.2 - Gerência de Prestação de Contas;
- 1.8 - Diretoria de Atendimento – Resolve Palmas;
- 1.8.1 - Divisão de Apoio Administrativo;
- 1.8.2 - Divisão de Gestão de Informática e Qualidade;
- 1.8.3 - Núcleo Setorial de Atendimento – Trâmite e Documentação;
- 1.8.4 - Núcleo Setorial de Atendimento – Unidade Descentralizadas;
- 1.8.5 - Unidade de Atendimento – Relacionamento;
- 1.9 - Diretoria Geral de Assessoria Parlamentar;
- 1.10 - Diretoria de Organização do Lazer;
- 1.11 - Diretoria de Políticas Públicas para Mulheres;
- 1.11.1 - Gerência de Políticas Públicas para Mulheres;
- 1.11.1.1 - Divisão de Atendimento;
- 1.11.2 - Unidade de Atendimento – Centro de Referência da Mulher;
- 1.11.3 - Unidade de Atendimento – Casa Abrigo;
- 1.11.3.1 - Divisão da Casa Abrigo;
- 1.12 - Diretoria de Políticas para os Direitos Humanos;
- 1.12.1 - Gerência de Direitos Humanos;
- 1.12.2 - Unidade de Atendimento – Centro de Referência dos Direitos Humanos;
- 1.12.2.1 - Divisão de Atendimento - Centro de Referência dos Direitos Humanos;
- 1.13 - Superintendência da Juventude;
- 1.13.1 - Gerência de Projetos e Capacitação;
- 1.13.1.1 - Divisão de Projetos;
- 1.13.2 - Gerência de Promoção de Eventos;
- 1.13.2.1 - Divisão de Eventos;
- 1.13.2.2 - Divisão da Estação da Juventude;
- 1.14 - Superintendência de Igualdade Racial;
- 1.14.1 - Gerência de Projetos Especiais;
- 1.14.1.1 - Divisão de Projetos Especiais.

Art. 2º São atribuições da Diretoria de Atendimento – Resolve Palmas, unidade integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo e Relações Político-Sociais.

I - aperfeiçoar a relação da Administração com os cidadãos, garantindo a acessibilidade aos serviços da Prefeitura Municipal e a qualidade no atendimento aos usuários;

II - fornecer aos demais órgão e entidades da administração Municipal, quando solicitado, os dados e informações de seus respectivos interesses, coletados através dos canais de relação com os cidadãos, sob sua gestão;

III - promover a integração operacional entre as unidades de atendimento ao cidadão e os demais órgão e entidades da Administração Municipal;

IV - planejar e desenvolver, conforme acompanhamento e avaliação de desempenho, capacitação e treinamento para os servidores da área;

V - coordenar o atendimento presencial de todas as unidades de atendimento, avaliando e registrando o nível de desempenho alcançado na prestação dos serviços;

VI - propor e promover ações de melhoria de procedimento e sistema de informação, com o objetivo de aperfeiçoar o atendimento ao cidadão e à população em geral;

VII - gerenciar as informações e o fluxo dos documentos decorrente da prestação de serviço ao cidadão por meio das unidades de atendimento.

Art. 3º A denominação, simbologia e quantitativo dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas que compõem a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo e Relações Político-Sociais constam no Anexo I a este Decreto.

Art. 4º São mantidos nos respectivos cargos e funções gratificadas da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo e Relações Político-Sociais os atuais ocupantes dos cargos e funções gratificadas originários da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais e da Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor, com mesma denominação e/ou simbologia, ou que tenham as nomenclaturas ajustadas, conforme relacionado no Anexo II a este Decreto.

Art. 5º O cargo de natureza especial Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais passa a ser denominado Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais, mantido o atual ocupante.

Art. 6º São revogados os Decretos nº 910, de 17 de novembro de 2014, nº 945, de 13 de janeiro de 2015, nº 1.052, de 15 de junho de 2015, nº 1.154, de 30 de novembro de 2015 e os arts. 9º e 10 do Decreto nº 1.026, de 25 de maio de 2015.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de abril de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ANEXO I AO DECRETO Nº 1.226, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

DENOMINAÇÃO, SIMBOLOGIA E QUANTITATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES POLÍTICO-SOCIAIS

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS	SÍMBOLO	QUANT.
Secretário Municipal	Subsídio	1
Secretário Executivo	DAS-1	1
Assessor Jurídico	DAS-5	2
Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	DAS-5	1
Diretor de Gestão e Finanças	DAS-4	1
Chefe do Núcleo Setorial de Recursos Humanos	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	FG	1
Chefe da Divisão de Serviços Gerais	FG	1
Gerente de Gestão e Finanças	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Controle de Requerimentos Legislativos	FG	1

Chefe da Divisão de Protocolo	FG	1
Chefe da Divisão de Administração	FG	1
Superintendente de Articulação Metropolitana	DAS-2	1
Gerente de Projetos Integrados	DAS-7	1
Gerente de Articulação Institucional	DAS-7	1
Superintendente de Elaboração Legislativa	DAS-2	1
Chefe do Diário Oficial do Município de Palmas – DOMP	DAS-4	1
Assessor de Diagramação – DOMP	DAS-6	2
Assessor Técnico de Controle de Nomeações e Atos Oficiais	DAS-5	1
Diretor Geral de Convênios	DAS-3	1
Gerente de Projetos e Captação de Recursos	DAS-7	1
Gerente de Prestação de Contas	DAS-7	1
Diretor de Atendimento – Resolve Palmas	DAS-4	1
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	FG	1
Chefe da Divisão de Gestão de Informática e Qualidade	FG	1
Chefe do Núcleo Setorial de Atendimento – Trâmite e Documentação	DAS-7	1
Chefe do Núcleo Setorial de Atendimento – Unidade Descentralizadas	DAS-7	1
Chefe da Unidade de Atendimento – Relacionamento	DAS-7	1
Diretor Geral de Assessoria Parlamentar	DAS-3	1
Diretor de Organização do Lazer	DAS-4	1
Diretor de Políticas Públicas para Mulheres	DAS - 4	1
Gerente de Políticas Públicas para Mulheres	DAS - 7	1
Chefe da Divisão de Atendimento	FG	1
Chefe de Unidade de Atendimento - Centro de Referência da Mulher	DAS - 7	1
Chefe de Unidade de Atendimento - Casa Abrigo	DAS - 5	1
Chefe da Divisão da Casa Abrigo	FG	1
Diretor de Políticas para os Direitos Humanos	DAS - 4	1
Gerente de Direitos Humanos	DAS - 7	1
Chefe de Unidade de Atendimento - Centro de Referência dos Direitos Humanos	DAS - 7	1
Chefe da Divisão de Atendimento - Centro de Referência dos Direitos Humanos	FG	1
Superintendente da Juventude	DAS - 2	1
Gerente de Projetos e Capacitação	DAS - 7	1
Chefe da Divisão de Projetos	FG	1
Gerente de Promoção de Eventos	DAS - 7	1
Chefe da Divisão de Eventos	FG	1
Chefe da Divisão da Estação da Juventude	FG	1
Superintendente de Igualdade Racial	DAS - 2	1
Gerente de Projetos Especiais	DAS - 7	1
Chefe da Divisão de Projetos Especiais	FG	1
Assessor Executivo	DAS-3	3
Assessor Político	DAS-4	3
Assessor Parlamentar	DAS-4	1
Assessor Executivo I	DAS-4	4
Assessor Técnico	DAS-5	2
Assessor Técnico I	DAS-6	5
Assessor Técnico II	DAS-7	3
Assessor de Inclusão	DAS-7	5
Assessor Comunitário	DAS-7	3
Assistente de Relações Institucionais	DAS-8	17
Assistente de Gabinete I	DAS-8	16
Supervisor de Atendimento - Resolve Palmas	FG	2
Assistente de Gabinete II	DAS-9	5
Motorista de Representação	DAS-7	1

ANEXO II AO DECRETO Nº 1.226, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS COM NOMENCLATURAS AJUSTADAS

NOMENCLATURA ANTERIOR	NOVA NOMENCLATURA
Diretor de Inclusão Total	Diretor de Políticas para os Direitos Humanos
Gerente do Programa Nascer Feliz	Gerente de Projetos Especiais

DECRETO Nº 1.227, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a estrutura organizacional e a denominação, simbologia e quantitativo dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 5º e Anexo I da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013,

DECRETA:

Art. 1º A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte é a seguinte:

- 1 - Gabinete do Secretário;
- 1.1 - Secretaria Executiva;
- 1.2 - Secretaria Executiva I;
- 1.3 - Assessoria Jurídica;
- 1.4 - Diretoria de Gestão e Finanças;
- 1.4.1 - Assessoria Técnica e de Planejamento;
- 1.4.2 - Núcleo Setorial de Planejamento;
- 1.4.3 - Núcleo Setorial de Recursos Humanos;
- 1.4.3.1 - Divisão de Recursos Humanos;
- 1.4.4 - Núcleo Setorial de Finanças;
- 1.4.4.1 - Gerência de Gestão e Finanças;
- 1.5 - Diretoria de Convênios;
- 1.5.1 - Gerência de Convênios;
- 1.5.1.1 - Divisão de Finanças;
- 1.5.1.2 - Divisão de Vigilância;
- 1.5.2 - Gerência de Contratos;
- 1.5.3 - Gerência de Almoxarifado;
- 1.5.4 - Gerência de Transportes;
- 1.6 - Superintendência de Obras;
- 1.6.1 - Diretoria de Obras;
- 1.6.1.1 - Gerência de Manutenção;
- 1.7 - Superintendência de Serviços Públicos;
- 1.7.1 - Diretoria de Limpeza Urbana, Parques e Jardins;
- 1.7.1.1 - Gerência de Limpeza Urbana;
- 1.7.1.2 - Gerência de Parques e Jardins;
- 1.7.1.3 - Gerência de Produção;
- 1.7.1.4 - Gerência do Aterro Sanitário;
- 1.7.1.4.1 - Divisão do Aterro Sanitário;
- 1.7.1.5 - Gerência de Necrópoles;
- 1.7.2 - Diretoria de Sinalização;
- 1.7.2.1 - Gerência de Sinalização Viária;
- 1.7.2.1.1 - Divisão de Sinalização Vertical;
- 1.8 - Superintendência de Iluminação Urbana;
- 1.8.1 - Gerência de Infraestrutura de Iluminação Pública;
- 1.8.1.1 - Divisão de Comandos Elétricos;
- 1.8.1.2 - Divisão de Baixa Tensão;
- 1.8.1.3 - Divisão de Manutenção de Praças Públicas;
- 1.8.1.4 - Divisão de Manutenção de Iluminação Pública;
- 1.8.1.5 - Divisão de Implantação de Iluminação Pública;
- 1.8.1.6 - Divisão da Central de Atendimento ao Público;
- 1.8.1.7 - Divisão de Controle de Suprimentos;
- 1.8.2 - Gerência de Infraestrutura;
- 1.8.3 - Gerência de Projetos Controle e Monitoramento;
- 1.8.4 - Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações;
- 1.8.4.1 - Divisão de Controle e Liberação de Veículos;
- 1.9.1 - Diretoria de Fiscalização e Operação;
- 1.9.1.1 - Divisão de Fiscalização de Transporte;
- 1.9.1.2 - Gerência de Operação de Transporte;
- 1.9.1.2.1 - Divisão de Operação de Transporte Especial;
- 1.10.1 - Diretoria de Acessibilidade e Mobilidade;
- 1.10.1.1 - Gerência de Projetos;
- 1.10.1.2 - Gerência de Controle e Manutenção Semafórica;
- 1.10.1.2.1 - Divisão de Operação Semafórica;
- 1.10 - Superintendência de Trânsito;
- 1.10.1 - Gerência de Fiscalização de Trânsito;
- 1.10.1.1 - Divisão de Grupo de Fiscalização;
- 1.10.1.2 - Divisão de Operação de Radares Móveis;
- 1.10.2 - Gerência de Educação para o Trânsito.

Art. 2º A denominação, simbologia e quantitativo dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas que compõem a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte constam no Anexo Único a este Decreto.

Art. 3º São mantidos nos respectivos cargos e funções gratificadas da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte os atuais ocupantes dos cargos e funções gratificadas originários da Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com mesma denominação e/ou simbologia.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se ao cargo Diretor de Planejamento e Projetos, com nomenclatura ajustada para Diretor de Acessibilidade e Mobilidade.

Art. 4º O cargo de natureza especial Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte passa a ser denominado Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, mantido o atual ocupante.

Art. 5º São revogados os Decretos nº 867, de 16 de dezembro de 2014; nº 917, de 26 de novembro de 2015; Decreto nº 990, de 11 de março de 2015; e os arts. 1º e 2º do Decreto nº 1.212, de 9 de março de 2016.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de abril de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1.227, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

DENOMINAÇÃO, SIMBOLOGIA E QUANTITATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS	SÍMBOLO	QUANT.
Secretário Municipal	Subsídio	1
Secretário Executivo	DAS-1	2
Secretário Executivo I	DAS-2	1
Assessor Jurídico	DAS-5	1
Diretor de Gestão e Finanças	DAS-4	1
Assessoria Técnica e de Planejamento	DAS-5	1
Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento	DAS-7	1
Chefe do Núcleo Setorial de Recursos Humanos	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	FG	1
Chefe do Núcleo Setorial de Finanças	DAS-7	1
Gerente de Gestão e Finanças	DAS-7	1
Diretor de Convênios	DAS-4	1
Gerente de Convênios	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Finanças	FG	1
Chefe da Divisão de Vigilância	FG	1
Gerente de Contratos	DAS-7	1
Gerente de Almoxarifado	DAS-7	1
Gerente de Transportes	DAS-7	1
Superintendente de Obras	DAS-2	1
Diretor de Obras	DAS-4	1
Gerente de Manutenção	DAS-7	5
Superintendente de Serviços Públicos	DAS-2	1
Diretor de Limpeza Urbana, Parques e Jardins	DAS-4	1
Gerente de Limpeza Urbana	DAS-7	5
Gerente de Parques e Jardins	DAS-7	2

Gerente de Produção	DAS-7	1
Gerente do Aterro Sanitário	DAS 7	1
Chefe da Divisão do Aterro Sanitário	FG	1
Gerente de Necrópoles	DAS-7	1
Diretor de Sinalização	DAS-4	1
Gerente de Sinalização Viária	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Sinalização Vertical	FG	1
Superintendente de Iluminação Urbana	DAS-2	1
Gerente de Infraestrutura de Iluminação Pública	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Comandos Elétricos	FG	1
Chefe da Divisão de Baixa Tensão	FG	1
Chefe da Divisão de Manutenção de Praças Públicas	FG	1
Chefe da Divisão de Manutenção de Iluminação Pública	FG	1
Chefe da Divisão de Implantação de Iluminação Pública	FG	1
Chefe da Divisão da Central de Atendimento ao Público	FG	1
Chefe da Divisão de Controle de Suprimentos	FG	1
Gerente de Infraestrutura	DAS-7	1
Gerente de Projetos Controle e Monitoramento	DAS-7	1
Diretor de Recursos e Processamento de Infrações	DAS-4	1
Chefe da Divisão de Controle e Liberação de Veículos	FG	1
Diretor de Fiscalização e Operação	DAS-4	1
Chefe da Divisão de Fiscalização de Transporte	FG	1
Gerente de Operação de Transporte	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Operação de Transporte Especial	FG	1
Diretor de Acessibilidade e Mobilidade	DAS-4	1
Gerente de Projetos	DAS-7	1
Gerente de Controle e Manutenção Semafórica	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Operação Semafórica	FG	1
Superintendente de Trânsito	DAS-2	1
Gerente de Fiscalização de Trânsito	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Grupo de Fiscalização	FG	5
Chefe da Divisão de Operação de Radars Móveis	FG	1
Gerente de Educação para o Trânsito	DAS-7	1
Assessor Técnico	DAS-5	1
Assessor Técnico I	DAS-6	3
Assessor Técnico II	DAS-7	5
Assistente de Gabinete I	DAS-8	12
Assistente de Gabinete II	DAS-9	3
Motorista de Representação	DAS-7	1

DECRETO Nº 1.228, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a estrutura organizacional e a denominação, simbologia e quantitativo dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 5º e Anexo I da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013,

DECRETA:

Art. 1º A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação é a seguinte:

- 1 - Gabinete do Secretário;
- 1.1 - Secretaria Executiva;
- 1.2 - Assessoria Jurídica;
- 1.3 - Diretoria de Gestão e Finanças;
- 1.3.1 - Gerência de Gestão;
- 1.3.1.1 - Divisão de Gestão;
- 1.3.1.2 - Divisão de Recursos Humanos;
- 1.3.1.3 - Divisão de Arquivo;
- 1.3.2 - Gerência de Finanças;
- 1.3.2.1 - Divisão de Finanças;
- 1.3.3 - Gerência de Convênios;
- 1.3.3.1 - Divisão de Convênios de Programas Habitacionais;

1.3.3.2 - Divisão de Convênios de Desenvolvimento Urbano;

1.3.4 - Núcleo Setorial de Planejamento;

1.4 - Diretoria de Urbanismo;

1.4.1 - Gerência de Análise de Projetos;

1.4.1.1 - Divisão de Georreferenciamento;

1.4.1.2 - Divisão de Análise de Projetos;

1.4.2 - Gerência de Ordenamento Urbano;

1.4.2.1 - Divisão de Ordenamento Urbano;

1.4.3 - Gerência de Uso do Solo;

1.4.4 - Gerência de Topografia Urbana;

1.4.4.1 - Divisão de Levantamento Topográfico;

1.5 - Diretoria de Fiscalização Urbana;

1.5.1 - Gerência de Fiscalização Urbana;

1.5.1.1 - Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas;

1.5.1.2 - Divisão do Contencioso Administrativo;

1.5.2 - Gerência de Controle de Áreas Públicas;

1.6 - Superintendência de Programas Habitacionais;

1.6.1 - Diretoria Técnica de Engenharia Habitacional;

1.6.2 - Diretoria de Regularização Fundiária;

1.6.2.1 - Gerência de Controle de Assentamentos

Precários;

1.6.3 - Diretoria Técnica Social Habitacional;

1.6.3.1 - Gerência Técnico Social;

1.6.3.2 - Gerência de Pós-ocupação;

1.6.4 - Diretoria Técnica de Cadastro Habitacional;

1.6.4.1 - Gerência de Cadastro Habitacional.

Art. 2º A denominação, simbologia e quantitativo dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas que compõem a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação constam no Anexo I a este Decreto.

Art. 3º São mantidos nos respectivos cargos da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação os atuais ocupantes dos cargos e funções gratificadas originários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável e da Secretaria Municipal da Habitação, com mesma denominação e/ou simbologia, ou que tenham as nomenclaturas ajustadas, conforme relacionado no Anexo II a este Decreto.

Art. 4º O cargo de natureza especial Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável passa a ser denominado Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, mantido o atual ocupante.

Art. 5º São revogados os Decretos nº 944, de 13 de janeiro de 2015; nº 1.002, de 1º de abril de 2015; nº 864, de 12 de setembro 2014; arts. 5º e 6º do Decreto nº 957, de 28 de janeiro de 2015 e Decreto nº 970, de 19 de fevereiro de 2015.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de abril de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil

Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ANEXO I AO DECRETO Nº 1.228, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

DENOMINAÇÃO, SIMBOLOGIA E QUANTITATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS	Símbolo	Quant.
Secretário	Subsídio	1
Secretário Executivo	DAS - 1	2
Assessor Jurídico	DAS - 5	1
Diretor de Gestão e Finanças	DAS - 4	1
Gerente de Gestão	DAS - 7	1

Chefe da Divisão de Gestão	FG	1
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	FG	1
Chefe da Divisão de Arquivo	FG	1
Gerente de Finanças	DAS - 7	1
Chefe da Divisão de Finanças	FG	1
Gerente de Convênios	DAS - 7	1
Chefe da Divisão de Convênios de Programas Habitacionais	FG	1
Chefe da Divisão de Convênios de Desenvolvimento Urbano	FG	1
Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento	DAS - 7	1
Diretor de Urbanismo	DAS - 4	1
Gerente de Análise de Projetos	DAS - 7	1
Chefe da Divisão de Georreferenciamento	FG	1
Chefe da Divisão de Análise de Projetos	FG	1
Gerente de Ordenamento Urbano	DAS - 7	1
Chefe da Divisão de Ordenamento Urbano	FG	1
Gerente de Uso do Solo	DAS - 7	1
Gerente de Topografia Urbana	DAS - 7	1
Chefe da Divisão de Levantamento Topográfico	FG	1
Diretor de Fiscalização Urbana	DAS - 4	1
Gerente de Fiscalização Urbana	DAS - 7	1
Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas	FG	1
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo	FG	1
Gerente de Controle de Áreas Públicas	DAS - 7	1
Superintendente de Programas Habitacionais	DAS - 2	1
Diretor Técnico de Engenharia Habitacional	DAS - 4	1
Diretor de Regularização Fundiária	DAS - 4	1
Gerente de Controle de Assentamentos Precários	DAS - 7	1
Diretor Técnico Social Habitacional	DAS - 4	1
Gerente Técnico Social	DAS - 7	1
Gerente de Pós-Ocupação	DAS - 7	1
Diretor Técnico de Cadastro Habitacional	DAS - 4	1
Gerente de Cadastro Habitacional	DAS - 7	1
Supervisor de Atendimento - Resolve Palmas	FG	4
Assessor Técnico I	DAS - 6	1
Assessor Técnico II	DAS - 7	3
Assistente de Gabinete I	DAS - 8	8
Motorista de Representação	DAS - 7	1

ANEXO II AO DECRETO Nº 1.228, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS COM NOMENCLATURAS AJUSTADAS

NOMENCLATURA ANTERIOR	NOVA NOMENCLATURA
Chefe da Divisão de Convênios	Chefe da Divisão de Convênios de Programas Habitacionais
Gerente de Cadastro Habitacional - Região Central	Gerente de Cadastro Habitacional
Gerente de fiscalização - SIVUS	Gerente de Controle de Assentamentos Precários
Gerente de Gestão	Gerente de Controle de Áreas Públicas

DECRETO Nº 1.229, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

Acresce o subitem Unidade de Atendimento – Parque do Idoso à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 5º e Anexo I da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º É acrescido o subitem 1.5.6 - Unidade de Atendimento – Parque do Idoso à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, definida no art. 1º do Decreto nº 856, de 9 de setembro de 2014.

Art. 2º São acrescidos no Anexo Único ao Decreto nº 856, de 9 de setembro de 2014, um cargo de Chefe de Unidade de Atendimento - Parque do Idoso, simbologia DAS-7 e um cargo de Assessor Técnico, simbologia DAS-5.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de abril de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

DECRETO Nº 1.230, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para o pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, relativo ao exercício de 2016.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e III do art. 71, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º É prorrogado o prazo para o pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, para o dia 27 de abril do corrente ano, relativo ao exercício de 2016.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se ao pagamento à vista ou da 1ª (primeira) parcela, quando houver opção de pagamento parcelado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de abril de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Cláudio de Araújo Schüller
Secretário Municipal de Finanças

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO Nº 479 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

os adiante relacionados, dos cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor, a partir de 15 de abril de 2016:

Diretor de Gestão e Finanças – DAS-4:
DINAY ALVES ROCHA.

Gerente da Busca Ativa – DAS-7:
THAYS ARAÚJO SOUSA.

Palmas, 15 de abril de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 480 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

MÔNICA GONÇALVES DA SILVA CARNEIRO, do cargo de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento – DAS-7, lotada na Secretaria Municipal da Habitação, a partir de 15 de abril de 2016.

Palmas, 15 de abril de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 481 - DSP.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

DISPENSAR

CAMILA GONÇALVES DOS REIS, da função gratificada de Chefe da Divisão de Almoxarifado – FG, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, a partir de 15 de abril de 2016.

Palmas, 15 de abril de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 482 - DSP.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

DISPENSAR

EDILSON DIAS CRUZ AMORIM, da função gratificada de Chefe da Divisão de Patrimônio, lotado na Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, a partir de 15 de abril de 2016:

Palmas, 15 de abril de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 483 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

HÉRICA MOTA LEAL, do cargo de Assessor Técnico

II – DAS-7, lotado na Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, a partir de 15 de abril de 2016.

Palmas, 15 de abril de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 484 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

VÂNIA MACHADO GUIMARÃES RODRIGUES, do cargo de Gerente de Ação Social – DAS-7, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 15 de abril de 2016.

Palmas, 15 de abril de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 485 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA, do cargo de Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno – DAS-7, lotado na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, a partir de 15 de abril de 2016.

Palmas, 15 de abril de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 486 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

DESIGNAR

WANDERSON RICARDO MENDES, Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Governo e Relações Político-Sociais, para responder interinamente pela Pasta, em virtude de férias do titular, no período de 15 a 29 de abril de 2016.

Palmas, 15 de abril de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretaria Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

**EDITAL Nº 005/2016 – MUNICÍPIO DE PALMAS / COPESE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROCURADOR
DO MUNICÍPIO DE PALMAS-TO 2015**

O MUNICÍPIO DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Ministério da Fazenda sob o n. 24.851.511/0001-85, com sede na Avenida JK, Lote 28ª, Conjunto 01, Quadra ACNE 01, nesta cidade de Palmas – TO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA, torna pública pelo presente edital, a RETIFICAÇÃO do edital de abertura nº 001/2015, de 25 de novembro de 2015, referente à realização de concurso público para provimento efetivo do cargo de Procurador do Município – Classe Inicial e para formação de cadastro de reserva, de acordo com os termos a seguir.

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. No QUADRO I (CRONOGRAMA GERAL) do item 1.2, onde se lê:

QUADRO I – CRONOGRAMA GERAL	
2016 – MARÇO	
Dia 29	Resultado Definitivo da Prova Objetiva (Etapa 01) e Resultado Provisório da Prova Discursiva (Etapa 02) (data provável)
Dia 31	Disponibilização das imagens das provas discursivas e das atas de correção, no endereço eletrônico http://www.copese.ufu.edu.br
2016 – ABRIL	
Dia 04	Prazo para interposição de recurso contra o resultado provisório da Prova Discursiva
Dia 26	Resposta aos recursos contra o resultado provisório da Prova Discursiva (data provável)
2016 – MAIO	
Dia 06	Resultado Definitivo da Prova Discursiva (Etapa 02) (data provável)
Dias 17, 18 e 19	Prazo para entrega da documentação para a Avaliação de Títulos (Etapa 03) (ver item 10 deste edital)
Dia 31	Divulgação do resultado provisório da Avaliação de títulos (Etapa 03) (data provável)
2016 – JUNHO	
Dia 1º	Disponibilização das imagens da ata de avaliação de títulos, no endereço eletrônico http://www.copese.ufu.edu.br
Dia 03	Prazo para interposição de recursos contra o resultado provisório da Avaliação de Títulos (Etapa 03). Horário: das 0h às 23h59min, pela internet (http://www.copese.ufu.edu.br)
Dia 14	Divulgação da resposta aos recursos contra o resultado da Avaliação de Títulos (Etapa 03) (data provável)

Dia 21	Resultado Final (data provável)
Dia 28	Homologação do Resultado Final (data provável)

1.1.1. Leia-se:

QUADRO I – CRONOGRAMA GERAL	
2016 – ABRIL	
Dia 19	Resultado Definitivo da Prova Objetiva (Etapa 01) e Resultado Provisório da Prova Discursiva (Etapa 02) (data provável)
Dia 20	Disponibilização das imagens das provas discursivas e das atas de correção, no endereço eletrônico http://www.copese.ufu.edu.br
Dia 22	Prazo para interposição de recurso contra o resultado provisório da Prova Discursiva
2016 – MAIO	
Dia 11	Resposta aos recursos contra o resultado provisório da Prova Discursiva (data provável)
Dia 17	Resultado Definitivo da Prova Discursiva (Etapa 02) (data provável)
Dias 24 e 25	Prazo para entrega da documentação para a Avaliação de Títulos (Etapa 03) (ver item 10 deste edital)
2016 – JUNHO	
Dia 07	Divulgação do resultado provisório da Avaliação de títulos (Etapa 03) (data provável)
Dia 08	Disponibilização das imagens da ata de avaliação de títulos, no endereço eletrônico http://www.copese.ufu.edu.br
Dia 10	Prazo para interposição de recursos contra o resultado provisório da Avaliação de Títulos (Etapa 03). Horário: das 0h às 23h59min, pela internet (http://www.copese.ufu.edu.br)
Dia 16	Divulgação da resposta aos recursos contra o resultado da Avaliação de Títulos (Etapa 03) (data provável)
Dia 23	Resultado Final (data provável)
Dia 30	Homologação do Resultado Final (data provável)

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalterados todos os demais itens, subitens e anexos do edital nº 001/2015 de 25 de novembro de 2015, do edital nº 002/2015 de 07 de dezembro de 2015, do edital nº 003/2015 de 21 de dezembro de 2015 e do edital nº 004/2016 de 12 de fevereiro de 2016.

Palmas-TO, 15 de abril de 2016.

Carlos Enrique Franco Amastha
Prefeito de Palmas-TO

INFORMATIVO DOMP

A Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, através da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;**
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;**
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.**

A publicação custa R\$ 8,76 (Oito reais e setenta e seis centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 145/2015/GAB/SEFIN, de 09 de dezembro de 2015.

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

PROCESSO: 2016019266

INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA SEGR/DAFIN Nº 020/2016 – À vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 2016019266, Parecer Jurídico nº 700 /2016-PGM da Procuradoria Geral do Município, bem como art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente à contratação direta da empresa Empório Gourmet LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.630.885/0001-87, para contratar a prestação de serviço especializado em fornecimento de alimentação servido à Lá Carte, no valor de R\$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais), conforme solicitação de compras/Termo de Referência Nº 003 – 2016, Folhas 03 e 04 dos autos, de interesse do Gabinete do Prefeito, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.2100.04.122.0323.4002, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte 001000199, Ficha: 20160371.

Palmas, aos 14 dias do mês de abril de 2015.

Adir Cardoso Gentil

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PROCESSO: 2016016584

INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA SEGR/DAFIN Nº 021/2016 – À vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 2016016584, Parecer Jurídico nº 688 /2016-PGM da Procuradoria Geral do Município, bem como art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente à contratação direta da empresa Nacional Empreendimentos LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.543.978/0001-15, para contratar a prestação de serviço confecção de banner, painel e faixa, no valor de R\$ 7.905,20 (Sete mil novecentos e cinco reais e vinte centavos), conforme solicitação de compras/Termo de Referência Nº 0002 – 2016, Folhas 02 e 03 dos autos, de interesse do Gabinete do Prefeito, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.2100.04.122.0323.4002, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte 001000199, Ficha: 20160371.

Palmas, aos 14 dias do mês de abril de 2015.

Adir Cardoso Gentil

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2016

AUTORIZAÇÃO DO GRUPO GESTOR: Nº 054/2016

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: NADIA CORREIA DE ALMEIDA-ME

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisetas, conforme especificações constantes no Edital convocatório e no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 229.280,00 (duzentos e vinte e nove mil e duzentos e oitenta reais.)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93

RECURSOS: Funcional programática: 03.5100.04.122.0333.4002; Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte 0010.00.103

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA:15/04/2016

SIGNATÁRIOS: Pela empresa NADIA CORREIA ALMEIDA-ME, CNPJ nº10.275.216/0001-13 e pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais o senhor ADIR CARDOSO GENTIL CPF nº 276.536.090-15.

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA/ PGM Nº16, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre designação de Procurador para atuar em processos judiciais específicos

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas e Constituição Federal.

CONSIDERANDO que é atribuída à Procuradoria Geral do Município a orientação aos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional quanto aos instrumentos e procedimentos jurídicos, zelar pela observância das leis, dos atos emanados dos poderes públicos, pela eficiência e celeridade dos atos administrativos;

RESOLVE:

Designar o Procurador Pedro Cursino de Oliveira para auxiliar a Sub Procuradoria Judicial, especialmente nos processos judiciais com pedidos liminares objetivando a nomeação em concursos públicos da Saúde, Educação e Quadro Geral, devendo apresentar defesas, recursos e demais atos processuais.

Publique-se na forma da lei.

Palmas, 04 de abril de 2016

Publio Borges Alves

Procurador-Geral do Município

Secretaria de Finanças

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA, e no prazo de 30 (trinta) dias efetuar o pagamento, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Processo/Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTESE	20.116.957/0001-05	2015025545 IPTU/2015	Confirmar o Lançamento
HOUSTON S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	53.811.196/0001-60	2015042209 IPTU/2014 e 2015	Confirmar o Lançamento
MAKRO PRODUÇÕES LTDA-ME	01.633.767/0001-10	2015030060 IPTU/2015	Confirmar o Lançamento
SEBASTIÃO AMELIO FELIPE	126.719.241-00	2015037851 IPTU/2015	Confirmar o Lançamento

Palmas, 07 de abril de 2016.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2014

PROCESSO Nº: 2013025880.
 ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo.
 OBJETO: Execução de serviços de revitalização da Praia da Graciosa, no Município de Palmas-TO.
 ADITAMENTO: Por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos acostados aos autos nº 2013025880, as partes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 06 (seis) meses, a contar do vencimento, de acordo com a Justificativa Técnica apresentada pela gestora da pasta, em conformidade com o art. 57, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
 VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no processo nº 2013025880.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por seu representante legal a senhora Silvania Fernandes Barboza, portadora do RG M2/498925/MG e inscrita no CPF nº 827.971.886-91, bem como da empresa Cabral Belo Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.423.002/0001-72, por meio de seu representante legal o senhor Renah Rezende Veras, CPF nº 001.224.921-10 e RG nº 4143875/DGPC-GO.
 DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2016 AUTORIZAÇÃO Nº 019/2016 - GGG

PROCESSO: 2016006320
 ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
 CONTRATADA: TOCANTINENSE TRANSPORTES E TURISMO LTDA
 OBJETO: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de locação de ônibus tipo urbano, conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2016.
 VALOR TOTAL: R\$ 517.440,00 (quinhentos e dezessete mil quatrocentos e quarenta reais).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no processo nº 2016006320.
 RECURSOS: Funcional Programática: 15.813.0307.6006 – PPA-P, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 0010.00.103, Ficha: 20161124, Subitem: 1200.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016.
 DATA DA ASSINATURA: 04/04/2016.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por meio de seu representante legal a senhora Luciana Cordeiro Cavalcante Cerqueira, portadora do RG nº 207.0085 SSP/GO e inscrita no CPF nº 418.509.711-53, bem como da empresa Tocantinense Transportes e Turismo Ltda, inscrita no CNPJ nº 25.021.692/0001-85, por meio de seu representante legal o senhor Philippe Custódio Lopes de Oliveira, portador do CPF nº 957.273.291-91, RG nº 4022022 2º via SSP/GO.

Secretaria da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2016

PROCESSO Nº: 2016008626
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSSEL

CONTRATADA: M.J.R DOS SANTOS EIRELI – ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 2.435,08 (Dois mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e oito centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2016008626.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016.
 DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2016.
 SIGNATÁRIOS: ACE DO CMEI CARROSSEL, por sua representante legal a Sr.ª Zelia Pereira Lima de Mendonça, inscrita no CPF nº 330.120.401-53 e portadora do RG nº 113431 SSP/TO. Empresa M.J.R. DOS SANTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 07.993.634/0001-31, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Hans dos Santos Aguiar, inscrito no CPF nº 022.515.011-50 e portador do RG nº 784851 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2016

PROCESSO Nº: 2016008626
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSSEL
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 7.212,20 (Sete mil e duzentos e doze reais e vinte centavos), BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2016008626.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
 DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2016
 SIGNATÁRIOS: ACE DO CMEI CARROSSEL, por sua representante legal a Sr.ª Zelia Pereira Lima de Mendonça, inscrita no CPF nº 33012040153 e portadora do RG nº 113431 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Sant'ana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2016

PROCESSO Nº: 2016008626
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSSEL
 CONTRATADA: EDIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 3.932,70 (Três mil e novecentos e trinta e dois reais e setenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2016008626.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016.
 DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2016
 SIGNATÁRIOS: ACE DO CMEI CARROSSEL, por sua representante legal a Sr.ª Zelia Pereira Lima de Mendonça, inscrita no CPF nº 330.120.401-53 e portadora do RG nº 113431 SSP/TO. Empresa EDIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.465.017/0001-38, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2016

PROCESSO Nº: 2016008626
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSSEL
 CONTRATADA: NAZARE COSTA SANTOS
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 3.917,96 (Três mil e novecentos e dezessete reais e noventa e seis centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e processo nº 2016008626.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
 DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2016
 SIGNATÁRIOS: ACE DO CMEI CARROSSEL, por sua representante legal a Sr.ª Zelia Pereira Lima de Mendonça, inscrita no CPF nº 330.120.401-53 e portadora do RG nº 113431 SSP/TO. Empresa NAZARE COSTA SANTOS, inscrita no CNPJ nº 01.706.368/0001-32, por meio de seu representante legal o Sr. Nazare Costa Santos, inscrito no CPF nº 600.013.131-34 e portador do RG nº 186615 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2016

PROCESSO Nº: 2016008626
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSSEL
 CONTRATADA: J&J COMERCIAL EIRELI - ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 1.585,97 (Hum mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2016008626.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
 DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2016
 SIGNATÁRIOS: ACE DO CMEI CARROSSEL, por sua representante legal a Sr.ª Zelia Pereira Lima de Mendonça, inscrita no CPF nº 330.120.401-53 e portadora do RG nº 113431 SSP/TO. Empresa J&J COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 20.303.305/0001-80, por meio de seu representante legal o Sr. Jefferson da Silva Santos, inscrito no CPF nº 014.558.651-09 e portador do RG nº 4934805 SPTC-GO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2016

PROCESSO Nº: 2016022105
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONTOS DE FADA
 CONTRATADA: CONECTA CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM INFORMATICA ME.
 OBJETO: Serviços de manutenção em computadores.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2016022105.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.0305.6084 e 12.365.0305.6074; Natureza da despesa: 33.5039; Fonte: 001012202.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de janeiro de 2016.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONTOS DE FADA, por sua representante legal a Sr.ª Maria José Moura Barboza Diniz, inscrita no CPF nº 739.208.514-04 e portadora do RG nº 1582782 SSP/TO. Empresa CONECTA CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM INFORMATICA ME., inscrita no CNPJ nº 22.931.438/0001-26, por meio de seu representante legal o Sr. Petrus Passos Albuquerque, inscrito no CPF nº 018.554.941-16 e portador do RG nº 807167 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2016

PROCESSO Nº: 2016022245
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONTOS DE FADA
 CONTRATADA: AUDIBRAX- AUDITORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE.
 OBJETO: Prestação de serviços profissionais contabéis.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2016022245.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.0305.6084 e 12.365.0305.6074; Natureza da despesa: 33.5039; Fonte: 001012202.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
 DATA DA ASSINATURA: 01 de janeiro de 2016
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONTOS DE FADA, por sua representante legal a Sr.ª Maria José Moura Barboza Diniz, inscrita no CPF nº 739.208.514-04 e portadora do RG nº 1582782 SSP/TO. Empresa AUDIBRAX-AUDITORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE., inscrita no CNPJ nº 04.759.836/0001-25, por meio de seu representante legal o Sr. Geovane Vieira Martins, inscrito no CPF nº 441.115.090-53 e portador do RG nº 30326875053 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2016

PROCESSO Nº: 2016022243
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONTOS DE FADA
 CONTRATADA: H.C COMERCIAL LTDA.
 OBJETO: Recarga de gás GLP
 VALOR TOTAL: R\$ 4.960,00 (Quatro mil novecentos e sessenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2016022243.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.0305.6084 e 12.365.0305.6074; Natureza da despesa: 33.5039; Fonte: 001012202.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de janeiro de 2016
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONTOS DE FADA, por sua representante legal a Sr.ª Maria José Moura Barboza Diniz, inscrita no CPF nº 739.208.514-04 e portadora do RG nº 1582782 SSP/TO. Empresa H.C COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.197.246/0001-38, por meio de seu representante legal o Sr. Helder Lucas Rodrigues, inscrito no CPF nº 020.349.491-10 e portador do RG nº 1.163.567 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2016

PROCESSO Nº: 2016026936
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONTOS DE FADA
 CONTRATADA: A PROFISSIONAL UNIFORMES LTDA ME.
 OBJETO: Aquisição de uniformes escolares
 VALOR TOTAL: R\$ 6.656,00 (Seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2016026936.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.0305.6084 e 12.365.0305.6074; Natureza da despesa: 33.5039; Fonte: 001012202.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016.
 DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2016.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONTOS DE FADA, por sua representante legal a Sr.ª Maria José Moura Barboza Diniz, inscrita no CPF nº 739.208.514-04 e portadora do RG nº 1582782 SSP/TO. Empresa A PROFISSIONAL UNIFORME LTDA-ME., inscrita no CNPJ nº 08.109.473/0001-33, por meio de seu representante legal o Sr. Wellington Francisco Portela, inscrito no CPF nº 691.589.671-68 e portador do RG nº 3275436 SSP/GO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2016

PROCESSO Nº: 2016016212
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CANTINHO FELIZ
 CONTRATADA: PARNAÍBA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 7.908,03 (Sete mil novecentos e oito reais e três centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº2016016212.
 RECURSO: Programa de Trabalho 03.2900.12.306. 0305.6071; natureza da despesa: 33.50.30, Fontes: 0202.00.360; 0202.00.365; 0010.00201.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
 DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2016
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CANTINHO FELIZ, por sua representante legal a Sr.^a Alcirene de Fátima Lopes Moura, inscrita no CPF nº781.469.501-59 e portadora do RG nº 62.634 SSP/TO. Empresa PARNAÍBA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.689.059/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. José Ribamar Rodrigues dos Santos, inscrito no CPF nº 466.551.233-72 e portador do RG nº 302.191 SSP/TO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 001/2016

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas MJR DOS SANTOS EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 10.915,60 (Dez mil novecentos e quinze reais e sessenta centavos), PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, com valor total de R\$ 9.238,40 (Nove mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), J&J COMERCIAL EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 3.790,00 (Três mil setecentos e noventa reais) e EDIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, com o valor total de R\$ 3.370,90 (Três mil trezentos e setenta reais e noventa centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2016013783, tendo como objeto aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 08 de abril de 2016.

Marina Ribeiro Morais
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DA CHAMADA PUBLICA Nº 001/2016

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Profª Sueli Pereira de Almeida Reche, torna público para conhecimento de interessados, que os agricultores e a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS, com o valor total de R\$ 9.430,00 (Nove mil quatrocentos e trinta reais), MARIA RAIMUNDA DA SILVA, com o valor total de 3.175,00 (Três mil cento e setenta e cinco reais), RONE MAGNA PEREIRA, com o valor total de R\$ 8.112,00 (Oito mil cento e doze reais) e ANTÔNIA PEREIRA DE SOUSA AIRES, com o valor total de R\$ 5.931,00 (Cinco mil novecentos e trinta e um reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2016014391, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentício provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 12 de abril de 2016.

Maria da Conceição Barros da Silva
 Presidente da Comissão de Chamada Pública

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Paulo Freire, torna público para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRAS DE PALMAS – TO ASCABRAS, com o valor total

de R\$ 15.432,00 (Quinze mil quatrocentos e trinta e dois reais), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – TO APRAFEP, com o valor total de R\$ 14.145,00 (Quatorze mil cento e quarenta e cinco reais), HERMI GOMES BULHÕES, com o valor total de R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais), BRUNO NEPOMUCENO SILVA, com o valor total de R\$ 12.064,50 (Doze mil sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) e REGINA ANTÔNIA SOUZA NEPOMUCENO, com o valor total de R\$ 14.811,00 (Quatorze mil oitocentos e onze reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2016013731, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 14 de abril de 2016.

Neusa de Souza Magri
 Presidente da Comissão de Chamada Pública

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 05/2015**

ASSUNTO: Alteração da matriz curricular da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro
 PROCESSO Nº 02.099.2013
 APROVADO EM: 17/12/2015
 VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto voto favoravelmente pela alteração de disciplina Pesquisa e Produção Textual – PPT pela disciplina Geometria, desde que seja apresentado ao CME a proposta de Ementa e seu respectivo Plano de Curso a ser trabalhado ao longo do ano Letivo pela Unidade Educacional.

Jeffirson Ramos da Silva
 Conselheiro – Relator
 CME-PALMAS – TO/CEB

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA:

A Câmara de Educação Básica, em atenção à solicitação de substituição da disciplina Pesquisa e Produção Textual – PPT pela disciplina Geometria, considerando que a matriz curricular padrão da rede construída em observância as concepções da LDBEN e das diretrizes curriculares nacionais;
 Considerando que a todos os escolares da rede devem ser oportunizados as mesmas chances educacionais;
 Considerando a preocupação da Matriz padrão com os eixos estruturantes já definidos e a abrangência do currículo programado;
 Considerando a distribuição da carga horária já equitativa, nas áreas de conhecimento que compõem o currículo formal e o núcleo básico;
 Considerando que as mudanças curriculares afetam e devem ser discutidas por todas as unidades da rede;
 Considerando que a escola deve estimular uma melhor distribuição das horas na introdução de geometria dentro das aulas de matemática;
 Considerando que a matriz curricular é um instrumento que assegura uma base comum e deverá ser cumprida em todas as escolas;
 Considerando que as práticas pedagógicas favorecem a aprendizagem, devendo ser medidas e detalhadas com os escolares, aproximando com a realidade;
 Depois de feitas as considerações, foi decidido, assim, não aprovar o pedido de alteração da disciplina Pesquisa e Produção de Texto por Geometria, solicitada pela Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2015.

Júlio Batista do Nascimento
 Presidente da Câmara de Educação Básica
 Decreto nº 1.024 de 22/05/2015
 D.O.M. nº 1.262 de 25/05/2015

HOMOLOGO
 EM 13/04/2016.

Júlio Batista do Nascimento
 Presidente da Câmara de Educação Básica
 Decreto nº 1.024 de 22/05/2015
 D.O.M. nº 1.262 de 25/05/2015

Daniilo de Melo Souza
 Secretário Municipal da Educação
 ATO Nº 1.222 de 11/11/2014

Secretaria de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2016

PROCESSO Nº:2015047300

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços nº 07/2016

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
CONTRATADA: Monteiro e Costa Ltda ME.

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e conservação de bens imóveis, para execução de serviços de pequenos reparos, adaptação, pintura, instalações elétricas e hidro - sanitárias nos espaços físicos dos 06 (seis) Centros de Referências de Assistência Social – CRAS de Palmas, visando a melhoria no atendimento e um ambiente cada vez mais adequado, confortável e acolhedor às famílias atendidas pelos serviços.

VALOR TOTAL: R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática 03.5800.08.244.0302.4144, natureza da despesa 33.90.39, fonte 0070090103, Ficha 20162522, Sub- item 16006.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2016.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social representada por Eliane Campos de Araújo Oliveira, inscrita no CPF nº 533.085.141-68 e RG nº 1952258 SSP/GO, bem como a Empresa Monteiro e Costa Ltda ME. Representada por Carlos Eduardo da Silva, CPF nº 866.246.101-82 e RG nº 251.699 SSP/TO.

Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte

JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

ATA DO JULGAMENTO - Sessão nº 07/ MÊS abril de 2016

Data	07/04/2016	Horario de Inicio:	10:00	Horario de Término:	12:10
Local	SMAMTT - Sala de Reuniões - 3º Andar - Prédio da Prefeitura na Av. JK.				
Participantes			Assinatura		
caroline@palmas-CAROLINE COLOMBO DOS SANTOS MEMBRO/TITULAR					
chagas@palmas-ZUILTON FERREIRA CHAGAS MEMBRO/TITULAR					
MOISES VALADARES DE SOUZA MEMBRO/TITULAR					
fabio@palmas-FABIO JACINTO DOS SANTOS MEMBRO/TITULAR					
vieira@palmas-CHRISTYAN DA SILVA VIEIRA MEMBRO SUPLENTE					
klebio@palmas-KLEBIO DOS SANTOS BRAGA MEMBRO SUPLENTE					
valeria@palmas-VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA MEMBRO SUPLENTE					
teixeira@palmas-EVANDRO SOUZA TEIXEIRA MEMBRO SUPLENTE					
Patuta	Ata para julgamento dos recursos interpostos pelos proprietários / Condutores de veículos que tiveram seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito da SMAMTT - H49, Radares estacionais - I49, Radares móveis - I49 e PDA - E000.				

Após leitura e aprovação da ata, o Presidente iniciou a sessão e de imediato determinou a leitura dos Pareceres dos processos:

chagas@palmas-ZUILTON FERREIRA CHAGAS-MEMBRO
TITULAR

Nº do Processo	Resultado
00698752015	Indeferido
00705802015	Indeferido
00704482015	Indeferido
00702182015	Indeferido
00705792015	Indeferido
00707302015	Indeferido
00703262015	Indeferido
00703272015	Indeferido

00702342015	Indeferido
00701012015	Indeferido
00698852015	Indeferido
00695702015	Indeferido
02015068113	Indeferido
00695462015	Indeferido
00695752015	Indeferido
00699722015	Indeferido
00704312015	Indeferido

klebio@palmas-KLEBIO DOS SANTOS BRAGA-VICE
PRESIDENTE

Nº do Processo	Resultado
00682212015	Indeferido
00673492015	Indeferido
00682112015	Deferido
00672912015	Indeferido
00676632015	Indeferido
00680242015	Indeferido
00695742015	Indeferido
00668532015	Indeferido
00670192015	Deferido
00695312015	Indeferido
00690382015	Indeferido
00672582015	Indeferido
00675822015	Indeferido
00675632015	Indeferido
00675422015	Deferido
00679862015	Indeferido
00682712015	Indeferido
00695472015	Indeferido

Por fim, foram julgados 35 processos: 3 DEFERIDO(s) e 32 INDEFERIDO(s), sendo determinado pelo Presidente da JADA, que fosse publicado no quadro de avisos da SMAMTT, o nome dos condutores e os respectivos números de Processos deferidos e indeferidos por esta Junta de Defesa de Autuação para o conhecimento de todos. Após, foram distribuídos os processos aos membros para serem julgados na próxima sessão com data a definir. Não havendo nada mais a deliberar, às 12h10 foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata que foi dirigida por mim, Fabrinna Régia Alves Barboza Bertholdi, Secretaria Titular desta Junta e Cristhyne Cabral Paiva Batestra Secretaria Suplente que após lida e aprovada vai assinada pelos demais membros.

Fundação de Esportes e Lazer de Palmas

ERRATA

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, através do Presidente Cleyton Alen Costa Rego retifica o Anexo II à Portaria nº 005, de 02 Março de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas no 1.453, de 02 de março de 2016, pág. 10 e 11:

Onde se lê:

Atletas Contemplados no NIVEL II:
RONAM ANDRADE MEDRADO; ELIESIO MIRANDA DA SILVA; MATEUS SIQUEIRA LACERDA; ARTHUR PIRES DOS REIS MARINHO; SARAH MARIANA DE MOURA; IGOR CABRAL DE CARVALHO; GUILHERME FELIX GUIMARÃES; LUCAS SENNA REGIS ALENCAR; IANE ARARECIDA ROCHA DE ALMEIDA; LAERT AZEVEDO MENDES; LUANA RODRIGUES OLIBEIRA; ADLER BUCAR PARENTE; THIANA TILLER RELIGUIAS GOMES; JULIO CECAR FIGUEREIDO DE OLIVEIRA; RAFAEL AZEVEDO DIAS; SILVÂNIA SOARES ARAÚJO; LUANA BRUNA CANDIDO; NAYARA CASSIMIRO BONFIM; ALESSANDRO BRADÃO BOGADO; RODRIGOS WESTHAN BARBOSA; KARLA VITORIA VASILIO RIBEIRO; RAFAEL MURAIISHI GARCIA; ELISEU ANTONIO HIRSCH; NICOLAS DIAS RODRIGUES.

Leia-se:

Atletas Contemplados no NÍVEL II:

RONAM ANDRADE MEDRADO; ELISIO MIRANDA DA SILVA; MATEUS SIQUEIRA LACERDA; ARTHUR PIRES DOS REIS MARINHO; SARAH MARIANA DE MOURA; IGOR CABRAL DE CARVALHO; GUILHERME FELIX GUIMARÃES; LUCAS SENNA REGIS ALENCAR; IANE ARARECIDA ROCHA DE ALMEIDA; LAERT AZEVEDO MENDES; LUANA RODRIGUES OLIBEIRA; ADLLER BUCAR PARENTE; THIANA TILLER RELIGUIAS GOMES; JULIO CECAR FIGUEREIDO DE OLIVEIRA; RAFAEL AZEVEDO DIAS; SILVÂNIA SOARES ARAÚJO; LUANA BRUNA CANDIDO; NAYARA CASSIMIRO BONFIM; ALESSANDRO BRADÃO BOGADO; RODRIGOS WESTHAN BARBOSA; KARLA VITORIA VASILIO RIBEIRO; RAFAEL MURAISHI GARCIA; ELISEU ANTONIO HIRSCH; NICOLAS DIAS RODRIGUES, LEONEY OLIVEIRA GOMES.

Palmas/TO, 14 de abril de 2016.

Cleyton Alen Costa Rego
Presidente

Fundação de Meio Ambiente

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMA N.º 01/2016

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 997, de 18 de maio de 2011, o Decreto Municipal nº 968, de 31 de outubro de 2002, o art. 10 da Lei Municipal 2.102, de 31 de dezembro de 2014, o Ato nº 409 – DSG, de 1º de abril de 2016 e conforme aprovado na 32ª Reunião Ordinária do CMA, realizada em 21 de março de 2016, vem tornar público à sociedade o presente edital com os procedimentos para o processo seletivo de escolha de entidade não governamental com atuação no Município, pertencente ao grupo de entidades: profissional, acadêmica, de pesquisa e religiosa, que irá compor o CMA até março de 2018.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMA é um órgão colegiado, normativo e deliberativo, composto por 15 entidades, representantes de órgãos governamentais e não governamentais, sendo o seu Presidente membro nato.

1.2 A função dos membros do CMA é considerada como relevante serviço prestado à comunidade e exercida gratuitamente.

1.3 Considerando que o Edital nº 02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1407, referente ao processo seletivo das 07 entidades não governamentais para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente, nos termos da Lei Municipal nº 997, de 18 de maio de 2001 e o Decreto Municipal nº 968, de 31 de outubro de 2002;

1.4 Considerando que no processo seletivo não houve preenchimento do número total de vagas destinadas ao grupo de entidades profissional, acadêmica, de pesquisa e religiosa, restando 01(uma) vaga remanescente;

1.5 Fica aberto o presente edital que disciplina a escolha de 01 (um) representante de entidade não governamental para compor o CMA, sendo de categoria: profissional, acadêmica, de pesquisa e religiosa;

1.6 Competirá ao Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente, com aprovação do plenário, compor a Comissão Eleitoral, com no mínimo 4 (quatro) membros, mediante resolução, para conduzir o processo de escolha da entidade;

1.7 O processo de escolha da entidade para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente compreenderá as seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Habilitação das inscrições;
- c) Eleição;
- d) Nomeação e posse.

1.8 Poderá participar do processo de escolha, a entidade legalmente constituída, sediada e atuante em Palmas – TO, por pelo menos 2 (dois) anos anteriores a data da inscrição.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Período de inscrição: 18 a 20 de abril de 2016.

2.2 Horário: das 8h às 12h.

2.3 Local: Fundação Municipal de Meio Ambiente (104 Sul, Av. JK, Conj. 02, Lote 33, 2º andar - Prédio do Resolve Palmas, Telefone: 3234-0028.

2.4 No ato da inscrição, a entidade, por seu representante legal, deverá:

a) Preencher requerimento em modelo próprio, a ser fornecido no local da inscrição, no qual declare atender as condições exigidas neste edital (Anexo Único);

b) Apresentar cópia autenticada de documentos que comprovem a existência e a regularidade da entidade;

c) Apresentar comprovante de representação legal da entidade;

d) Apresentar comprovação de atuação na área ambiental nos últimos dois anos.

2.5 A Comissão Eleitoral emitirá comprovante que certifique a inscrição realizada pela entidade;

2.6 Serão recebidas impugnações do presente edital, até 24 horas para o início das inscrições, protocoladas junto à Comissão Eleitoral.

3. DA HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Decorrido o prazo da inscrição a comissão analisará no prazo de 02 (dois) dias úteis a documentação apresentada.

3.2 A Comissão Eleitoral, no dia 26 de abril de 2016, publicará no Diário Oficial do Município o resultado das inscrições das entidades aptas e não aptas a participar da Eleição;

3.3 As partes interessadas poderão apresentar recurso conforme item 6.2 letra "a" deste edital.

3.4 Após a fase de recursos, no dia 02 de maio de 2016, será publicado no Diário Oficial do Município o resultado final das inscrições homologadas.

4. DA ELEIÇÃO

4.1 Data: 03 de maio de 2016.

4.2 As entidades com as inscrições homologadas deverão comparecer até às 09h30min na sala de treinamento no 1º andar do Resolve Palmas situado à quadra 104 Sul, na Avenida JK, Palmas – TO.

4.3 O processo de votação será realizado pelas entidades presentes, conforme item 4.2 deste edital;

4.4 Na Assembleia, o Presidente da Comissão Eleitoral, deverá dirigir os trabalhos, esclarecer dúvidas e resolver eventuais questões de ordem.

4.5 A vaga será preenchida pela instituição candidata mais votada dentre os presentes.

4.6 Em caso de empate a decisão deverá ocorrer por meio de sorteio.

4.7 As demais entidades serão classificadas como suplentes, pela ordem do resultado na votação seguindo o mesmo critério dos itens 4.5 e 4.6 deste edital.

4.8 No dia 04 de maio de 2016, será publicado no Diário Oficial do Município o resultado preliminar da eleição.

4.9 As partes interessadas poderão apresentar recurso conforme item 6.2 letra "b" deste edital.

4.10 Após a fase de recursos, no dia 10 de maio de 2016, será publicado no Diário Oficial do Município o resultado final da eleição.

5. DA NOMEAÇÃO E POSSE

5.1 A entidade eleita deverá encaminhar ofício à Secretaria Executiva do CMA indicando o nome do titular e suplente que deverão representá-la perante o CMA, em até 02 (dois) dias após o resultado.

5.2 Após expirado o prazo da entidade eleita de indicar os membros, respeitando a ordem de classificação, será convocada a entidade suplente, a qual terá o prazo de 02 (dois) dias após a convocação.

5.3 A nomeação e a posse dos Conselheiros serão feitas perante o CMA na reunião ordinária, subsequente à eleição.

6. DOS RECURSOS

6.1 A qualquer tempo, durante o processo eleitoral, poder-se-á anular a inscrição se constatada falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados, bem como, caberá sua impugnação em caso de constatação de vício.

6.2 Caberá recurso à Comissão Eleitoral:

a) Do resultado das inscrições das entidades aptas e não aptas a participar da eleição;

b) Do resultado preliminar da eleição.

6.3 Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação dos resultados, conforme item 6.2 letras "a" e "b" deste edital.

6.4 O recurso deverá ser protocolizado junto à Comissão Eleitoral.

6.5 O recurso terá efeito apenas suspensivo.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O CMA divulgará no Diário Oficial do Município todos os atos necessários ao processo seletivo dispostos no presente edital.

7.2 A Comissão Eleitoral terá poderes para examinar e dar pareceres sobre a regularidade da documentação apresentada, bem como para julgar eventuais recursos e solucionar os casos omissos desse edital.

Conselho Municipal de Meio Ambiente de Palmas – TO, 14 de abril de 2016.

Suarton Fernandes de Souza
Presidente do CMA.

Anexo Único

PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL PARA COMPOR O CMA ATÉ MARÇO DE 2018.

Inscrição Nº _____

Nome da Entidade: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Fone: _____

Presidente da Entidade: _____

Eu representante legal da instituição acima citada, declaro atender às condições exigidas na inscrição e apto a participar do Processo Seletivo de Escolha de entidade não governamental para compor o CMA até março de 2018 e submeter às normas expressas neste edital Nº 01/2016.

Assinatura do Representante Legal

Responsável pela Inscrição
(CMA)

Palmas, _____ de _____ de 2016.

Resolução CMA Nº 01/2016

Institui a comissão eleitoral para o processo seletivo de escolha de vaga remanescente, destinada ao grupo de entidades profissional, acadêmica, de pesquisa e religiosa, para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Palmas - TO.

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 10 da Lei Municipal 2.102, de 31 de dezembro de 2014, a Lei Municipal nº 997, de 18 de maio de 2011, o Decreto Municipal nº 968, de 31 de outubro de 2002, o Ato nº 409 – DSG, de 1º de abril de 2016 e conforme aprovado na 32ª Reunião Ordinária do CMA, realizada em 21 de março de 2016, e o Edital de Convocação N.º 01/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Eleitoral do processo seletivo para escolha de 01 (um) representante de organização não governamental para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMA.

Art. 2º - Integram a Comissão os seguintes membros:

I - Heleno Belo de Freitas, Presidente, Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil;

II - Wanderson Lopes Oliveira, Secretário, Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas;

III - Solange Alves Oliveira, Membro Titular, Secretaria Municipal da Educação;

IV - Antônio Rodrigues da Silva Neto, Suplente, ODEBRECHT AMBIENTAL/SANEATINS.

Art. 3º - Compete à Comissão Eleitoral:

a) Coordenar o processo de escolha dos candidatos;

b) Convocar assembléia para votação da escolha dos candidatos;

c) Analisar as inscrições: verificar a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;

d) Deferir ou indeferir inscrição;

e) Receber e decidir sobre impugnações e recursos.

Art. 4º - A Secretaria Executiva do CMA prestará apoio administrativo à Comissão Eleitoral.

Art. 5º - A Comissão ficará constituída até que seja finalizado o processo seletivo.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 14 dias do mês de abril de 2016.

Suarton Fernandes de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Palmas

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SOUSA & SOUSA LTDA - ME, CNPJ nº 23.355.852/0001-60, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental para as atividades de Comércio Varejista de hortifrutigranjeiros (CNAE 47.12-1/02), Fabricação de produtos de padaria, confeitaria com predominância de produção própria (CNAE 10.91-1/02), Comércio varejista de açougues e carnes (CNAE 47.22-9/01), e Comércio varejista de bebidas (CNAE 47.23-7/00), com endereço na Avenida Tocantins, Quadra 33, lote 01, setor Santa Fé (Taquaralto), cidade Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 2111-2507



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS